



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 167/2020
DATA: 16/03/2020

**Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18

Assunto: Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019.

Iniciativa: Do Vereador Denis Sanson.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18**, que Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, merece **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 229/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo. O tema é de interesse local e deve ser regulamentado em legislação municipal, nos termos do art. 6º, inciso I da Lei Orgânica do município de Palmeira, cumprindo ao Poder Legislativo deliberar sobre o assunto, conforme art. 32, inciso XIV da Lei Orgânica. A proposição encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 153 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à **Emenda 960 ao Projeto de Lei complementar nº 18**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro